

PORTARIA Nº 00611/2023

SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes

da Lei Municipal 006/98;

Considerando o pedido da servidora nos autos do processo administrativo nº 0002724/2023;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER licença para trato de interesses particulares da Sr.ª FLAVIANA DE FÁTIMA LOPES DE ASSIS, servidora municipal efetiva, Professora, a partir do dia 05 de outubro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2023.

Brejetuba-ES, 31 de outubro de 2023.

EVIMARQUES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 31 de outubro de 2023.

SERGIO LITIG Chefe de Gabinete